Mensagem nº 042 -GP/2024 Em, 28 de março de 2024.

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre Autorização de Alunos da Rede Privada a utilizar Transporte Escolar da Rede Municipal no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências”.

O presente projeto de Lei visa autorizar alunos pertencentes às escolas privadas, à utilizar o transporte escolar da rede municipal. O Município possui transporte escolar que circula em várias localidades da zona rural e em diversos casos o transporte escolar não alcança a sua lotação completa, fazendo seu percurso com vagas sobrando. Considerando a necessidade e as dificuldades enfrentadas diariamente pelos alunos da rede privada para se deslocarem até suas escolas é que se vislumbra como solução a permissão para que estes possam se utilizar das vagas não preenchidas no transporte escolar municipal.

Cabe reforçar que tal autorização não incidirá em custos adicionais ao orçamento municipal e obedecerá a critérios caso haja necessidade em função do total preenchimento das vagas, dando prioridade absoluta ao estudante da rede municipal.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de projeto de lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação vigente a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PREFEITO MUNICIPA

ID: 16836 e CRC: A71BB79E

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**42**	**28/03/2024**

ID: **16836**
CRC: **A71BB79E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
Criação: **28/03/2024 14:02:48** Finalização: **28/03/2024 14:03:03**

Processo Documento

MD5: **C3E02108163A077E0ECA5D9D303FD826**

SHA256: **C45BF0B34E0E56F6EBD00E57E6B4F3F6C44023B78B95ABEFAC74178697C31DBE**

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre Autorização de Alunos da Rede Privada a utilizar Transporte Escolar da Rede Municipal no Município de Nova Mamoré-Ro, e dá outras providências."

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/03/2024 14:02:48

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/03/2024 14:02:48

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	01/04/2024 12:37:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 42	28/03/2024	16834

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	01/04/2024 12:45:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 16836 e o CRC A71BB79E.

Projeto de Lei n° 042-GP/2024 **Em, 28 de março de 2024.**

Dispõe sobre Autorização de Alunos da Rede Privada a utilizar Transporte Escolar da Rede Municipal no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, ESADO DE RODNÔNIA, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar veículos para prestar serviços de transporte escolar, deverá proceder ao que determina esta lei.

Art. 2º. O Município poderá autorizar o transporte escolar para alunos da rede privada de ensino municipal, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. que já exista rota preestabelecida para alunos da rede pública no local;
II. que no local não haja transportadores da iniciativa privada; e
III. que exista vagas no transporte escolar. (AC)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 01/04/2024 às 12:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **16834** e o código verificador **B8AE2B3F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	01/04/2024 12:37

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 42	28/03/2024	16836

Docto ID: 16834 v1